



---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA**

**ATUALIZAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO**

**RECOLHA DE MONOS VERDES E AFINS**

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE POCEIRÃO E MARATECA**

**2023**

**ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO**  
**Recolha de monos, verdes e afins**

Considerando que:

O Regime Jurídico das Autarquias Locais, ínsito no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

O conjunto desses instrumentos legais, para o atual mandato, foi aprovado em reunião de Câmara de 13/12/2021 e, posteriormente, em Assembleia Municipal de 20/12/2021.

Nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal de Palmela, discutir e preparar com as Juntas de Freguesia do concelho os contratos de delegação de competências.

As partes outorgantes do contrato, de acordo com a avaliação do exercício desta competência, bem como da conjuntura económica atual, concluíram da necessidade de reforçar os valores unitários definidos, procurando assim revê-los tendo por base a taxa de inflação para 2022.

A minuta desta atualização ao contrato Interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Palmela em 16 de novembro de 2022 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Palmela em 29 de novembro de 2022, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da União de Freguesias de Poceirão e Marateca em 23 de novembro de 2022, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias em 28 de dezembro de 2022, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Assim, por acordo entre:

O Município de Palmela, com sede no Largo do Município, pessoa coletiva n.º 506187543, adiante designado por Câmara Municipal de Palmela, representado neste ato pelo seu Presidente, Álvaro Manuel Balseiro Amaro,

E

A União das Freguesias de Poceirão e Marateca, com sede na Rua Luís de Camões, nº 12, em Poceirão, pessoa coletiva n.º 510838812, adiante designada por União das Freguesias, representada neste ato pela sua Presidente, Cecília Maria Cordeiro de Sousa,

Com base no artigo 5.º do Contrato Interadministrativo, o artigo 4.º passa a ter a seguinte redação:

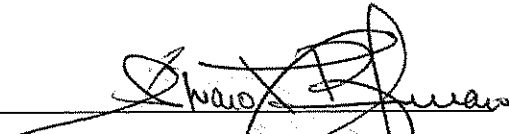
**Artigo 4.º**  
**(Verba global a transferir)**

1. Para financiar os encargos resultantes do artigo anterior, a Câmara Municipal de Palmela afetará anualmente uma verba no valor de € 77.000,00 (setenta e sete mil euros).

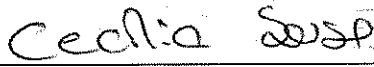
A presente alteração produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023.

Assinado a 29 de dezembro de 2022, em dois exemplares com igual valor.

O Presidente da Câmara Municipal de  
Palmela

  
\_\_\_\_\_  
(Álvaro Manuel Balseiro Amaro)

A Presidente da União de Freguesias de  
Poceirão e Marateca

  
\_\_\_\_\_  
(Cecília Maria Cordeiro de Sousa)

**Reunião de 16/11/2022**

Assunto: Contratos Interadministrativos com a União de Freguesias de Poceirão e Marateca – Atualização

Proposta

(preenchimento reservado ao DAFRH)  
Proposta n.º: **GPC 05\_23-22**  
Documento n.º:

A Câmara Municipal de Palmela, para efeitos do disposto do nº 1 do artigo 120º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 setembro, estabeleceu com as Juntas de Freguesia para o mandato de 2021/2025, no âmbito da Delegação de Competências prevista, Contratos Interadministrativos, tendo os mesmos sido aprovados pela Câmara Municipal, a 13/12/2021 e pela Assembleia Municipal, a 20/12/2021.

Esses Contratos Interadministrativos delegam, entre outras, na União de Freguesias de Poceirão e Marateca, as seguintes competências:

- a) Limpeza e conservação de espaços desportivos descobertos e de jogo e recreio municipais;
- b) Reposição de pavimentos em calçada ou outros;
- c) Manutenção e conservação de caminhos e arruamentos não asfaltados;
- d) Limpeza e desmatção de bermas em vias e estradas municipais asfaltadas;
- e) Recolha de monos, verdes e afins.

Assim,

- Considerando que, em reunião realizada com a União de Freguesias de Poceirão e Marateca, no âmbito da avaliação dos trabalhos atinentes aos Contratos Interadministrativos, foi considerada a necessidade de se proceder à atualização dos valores unitários definidos, tendo em conta a atual conjuntura económica;
- Considerando que o "Contrato Interadministrativo para a Limpeza e conservação de espaços desportivos descobertos e de jogo e recreio municipais", o "Contrato Interadministrativo para a Reposição de pavimentos em calçada ou outros", o "Contrato Interadministrativo para Manutenção e conservação de caminhos e arruamentos não asfaltados", o "Contrato Interadministrativo para a Limpeza e desmatção de bermas em vias e estradas municipais asfaltadas" e o "Contrato Interadministrativo para a Recolha de monos, verdes e afins" preveem, nos seus artigos 5.º, a possibilidade de atualizações anuais das verbas "de acordo com as variações quantitativas" e com o "valor da taxa da inflação do ano anterior";

**Reunião de 16/11/2022**

Assunto: Contratos Interadministrativos com a União de Freguesias de Poceirão e Marateca – Atualização

- Considerando a revisão da extensão em quilómetros lineares de caminhos e arruamentos não asfaltados, tendo em conta as pavimentações entretanto realizadas;
- Considerando que a taxa de inflação prevista, em outubro, pelo Banco de Portugal, para o ano de 2022, será na ordem dos 7,8%;
- Considerando que a Câmara Municipal de Palmela entende que a conjuntura económica atual é extraordinariamente complexa e incerta e, por isso, consensualizou com a Junta de Freguesia uma proposta de reforço das verbas na ordem dos 10%.

Propõe-se que:

1. Nos termos dos artigos 33.º, n.º 1, alínea o) e 25.º, n.º 1, alínea j), do RJAL, a Câmara delibere submeter à Assembleia Municipal a atualização do "Contrato Interadministrativo para a Limpeza e conservação de espaços desportivos descobertos e de jogo e recreio municipais", do "Contrato Interadministrativo para a reposição de pavimentos em calçada ou outros", do "Contrato Interadministrativo para Manutenção e conservação de caminhos e arruamentos não asfaltados", do "Contrato Interadministrativo para a Limpeza e desmatção de bermas em vias e estradas municipais asfaltadas" e do "Contrato Interadministrativo para a Recolha de monos, verdes e afins" com a União de Freguesias de Poceirão e Marateca para o ano de 2023 e seguintes, conforme minutas em anexo;
2. De acordo com a alínea b) do artigo 157.º do Código do Procedimento Administrativo, os efeitos da presente proposta fiquem condicionados à aprovação, pelos órgãos municipais, do Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2023-2027.

Códigos Orçamentais e Códigos GOP:

- 01.02.05/08.05.01.02 – 2.5.2.01.003
- 01.02.05/08.05.01.02 – 3.3.1.03.002
- 01.02.05/04.05.01.05 – 3.3.1.01.011
- 01.02.05/04.05.01.05 – 3.3.1.01.012
- 01.02.05/04.05.01.05 – 2.4.5.01.007

O Proponente

  
(Álvaro Manuel Balseiro Amaro - Presidente)

*[Handwritten mark]*

Reunião de 16/11/2022

Assunto: Contratos Interadministrativos com a União de Freguesias de Poceirão e Marateca – Atualização

Deliberação						
Esta proposta foi:	<input checked="" type="checkbox"/> aprovada	<input type="checkbox"/> rejeitada	<input type="checkbox"/> retirada			
Por:	<input checked="" type="checkbox"/> votação nominal	<input type="checkbox"/> escrutínio secreto	Por:	<input checked="" type="checkbox"/> unanimidade	<input type="checkbox"/> maioria	
Votação <sup>1</sup>						
Presenças	C	Ab	AF	Presenças	C	Ab AF
<input checked="" type="checkbox"/> Álvaro Amaro - Presidente	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Fernanda Pésinho - Vereadora	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Luís Miguel Calha - Vereador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Maria João Camolas - Vereadora	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Raul Cristóvão - Vereador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Mara Rebelo - Vereadora	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Pedro Taleço - Vereador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Carlos de Sousa - Vereador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Roberto Cortegano - Vereador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Aprovada em minuta, em reunião de 16/11/2022, em Auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, para efeitos do disposto no art. 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara *[Signature]*  
(Álvaro Manuel Balseiro Amaro)

O Diretor do DAFRH *[Signature]*  
(Paulo Pacheco)

(MINUTA)

## ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO

### Recolha de monos, verdes e afins

Considerando que:

O Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

O conjunto desses instrumentos legais, para o atual mandato, foi aprovado em reunião de Câmara de 13/12/2021 e, posteriormente, em Assembleia Municipal de 20/12/2021.

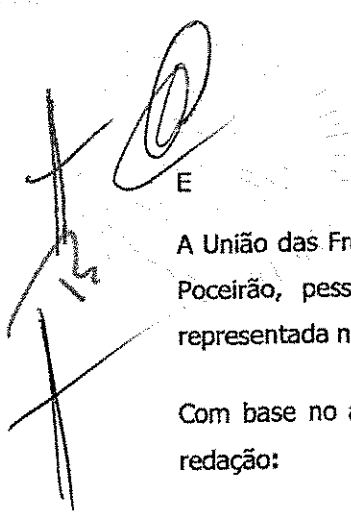
Nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, compete à Câmara Municipal de Palmela, discutir e preparar com as Juntas de Freguesia do concelho os contratos de delegação de competências.

As partes outorgantes do contrato, de acordo com a avaliação do exercício desta competência, bem como da conjuntura económica atual, concluíram da necessidade de reforçar os valores unitários definidos, procurando assim revê-los tendo por base a taxa de inflação para 2022.

A minuta desta atualização ao contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Palmela em ... de ..... de 2022 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Palmela em .... de ..... de 2022, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da União de Freguesias de Poceirão e Marateca de .... de ..... de 2022, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de ..... de 2022, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Assim, por acordo entre:

O Município de Palmela, com sede no Largo do Município, pessoa coletiva n.º 506187543, adiante designado por Câmara Municipal de Palmela, representado neste ato pelo seu Presidente, Álvaro Manuel Balseiro Amaro.



A União das Freguesias de Poceirão e Marateca, com sede na Rua Luís de Camões, nº 12, em Poceirão, pessoa coletiva n.º 510838812, adiante designada por União das Freguesias, representada neste ato pela sua Presidente, Cecília Maria Cordeiro de Sousa,

Com base no artigo 5.º do Contrato Interadministrativo, o artigo 4.º passa a ter a seguinte redação:

**Artigo 4.º**  
**(Verba global a transferir)**

1. Para financiar os encargos resultantes do artigo anterior, a Câmara Municipal de Palmela afetará anualmente uma verba no valor de € 77.000,00 (setenta e sete mil euros).

A presente alteração produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023.

Assinado a ..... de ..... de ....., em dois exemplares com igual valor.

O Presidente da Câmara Municipal de  
Palmela

A Presidente da União de Freguesias de  
Poceirão e Marateca

---

(Álvaro Manuel Balseiro Amaro)

---

(Cecília Maria Cordeiro de Sousa)



## Certidão

Para os devidos efeitos **certifico** que na sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Palmela, realizada no dia vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e dois, no Auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, foi apresentado o **ponto 9**, referente a **Contratos Interadministrativos com a União de Freguesias de Poceirão e Marateca - Atualização**.

Este ponto foi aprovado, por unanimidade, com 30 votos a favor (11 da CDU, 9 do PS, 4 do MCCP, 3 do PPD/PSD, 2 do CH e 1 do BE). Aprovado em minuta.

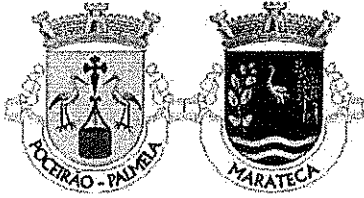
Está conforme.

Divisão de Atendimento e Administração Geral da Câmara Municipal de Palmela, aos trinta dias de novembro de dois mil e vinte e dois.

O Chefe da Divisão

Pedro Jorge Ferreira

(no uso da competência subdelegada pelo despacho n.º 20/2022, de 2 de maio)



# União das Freguesias de Poceirão e Marateca

Mandato 2021/2025

## Proposta nº139/2021-25

**DE:** Presidente da Junta de Freguesia,  
Cecília Sousa

**PARA:** Junta de Freguesia da União de  
Freguesias de Poceirão e Marateca

**ASSUNTO:**

Contratos Interadministrativos -  
atualização

## Contratos Interadministrativos - Atualização

Considerando os Contratos Interadministrativos celebrados com a Câmara Municipal de Palmela nas áreas:

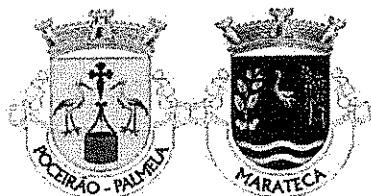
- Limpeza e conservação de espaços desportivos e de jogo municipais;
- Reposição de pavimentos em calçada ou outros;
- Manutenção e conservação de caminhos e arruamentos não asfaltados;
- Limpeza e desmatção de bermas em vias e estradas municipais asfaltadas;
- Recolha de monos, verdes e afins.

Considerando a reunião realizada com a Câmara Municipal de Palmela, na qual foi refletida a necessidade de se proceder à atualização dos valores unitários definidos, tendo em conta a atual conjuntura económica;

Considerando que os Contratos Interadministrativos preveem no artigo 5.º a possibilidade de atualizações anuais das verbas “de acordo com as variações quantitativas” e com o “valor da taxa da inflação do ano anterior”;

Considerando a Proposta n.º GPC 05\_23-22, aprovada em reunião de Câmara no dia 16/11/2022;

**Pelo exposto, Cecília Sousa, Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Poceirão e Marateca, solicita à Junta de Freguesia a deliberação da proposta apresentada,**



# União das Freguesias de Poceirão e Marateca

Mandato 2021/2025

Deliberação: Aprovada

Reprovada

Unanimidade

Majoria

	Votos a favor	Votos contra	Abstenções
Presidente Cecília Sousa	X		
Secretário Nuno Passos	X		
Tesoureira Noélia Pereira	X		
Vogal Mário Dias	X		
Vogal Sérgio Porfírio			

Aprovada em minuta, na reunião de 2022.11.23 para efeitos do disposto nos termos do n.º.3 e n.º.4 do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º. 4 e n.º. 6 do artigo 34º. do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

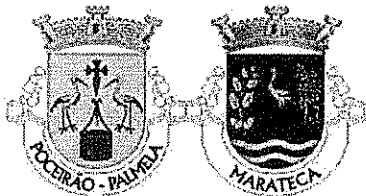
A Presidente Cecília Sousa

O Secretário Nuno Miguel dos Santos Passos

A Tesoureira Noélia Pereira

O Vogal Mário Dias

O Vogal \_\_\_\_\_



# União das Freguesias de Poceirão e Marateca

Mandato 2021/2025

## Deliberação da Assembleia

### Ata em Minuta

#### Contratos Interadministrativos - Atualização

Sob a proposta n.º139/2021-25, nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34º do Decreto-lei n.º 4/2015, 7 de setembro, Código Procedimento Administrativo, a Assembleia de Freguesia deliberou por Unanimidade aprovar em minuta a ata referente à presente proposta, passando a constar na devida ata depois de elaborada.

Deliberação: Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria

	Votos a favor	Votos contra	Abstenções
Coligação Democrática Unitária	6		
Partido Socialista	3		
Movimento Cidadãos Concelho de Palmela	2		
Partido Social Democrata	1		
CHEGA			

Poceirão, 28 de dezembro de 2022

O Presidente da Assembleia

António Manuel da Silva Braz